
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 11.223, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Cuidar Mais.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Instituto Cuidar Mais, CNPJ nº 32.007.764/0001-03, localizado no Município de Marituba, com sede no Lot. Parque Imperial, Quadra 12, nº 08, no Bairro Nova Marituba, CEP: 67.213-140, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a esse Município.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de outubro de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 36.409, DE 23/10/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**